



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
DIRETOR GERAL**

RESOLUÇÃO Nº 06/98, de 7 de maio de 1998.

Aprova, **ad referendum** do Conselho Diretor, a criação da Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção.

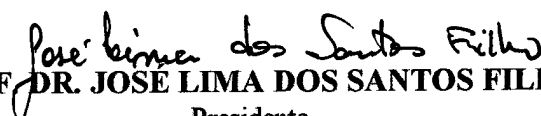
O PRESIDENTE do CONSELHO DIRETOR do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando o disposto no Processo nº 23048.001098/98-12, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção-DEPM, unidade administrativa da Diretoria de Administração-DAD vinculada ao Departamento de Administração Patrimonial- DEAP do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

Art. 2º - Definir atribuições concernentes à Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção, constantes no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data da sua assinatura.


PROF. DR. JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO
Presidente

ANEXO I

DA SUBSEÇÃO IV

DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E MANUTENÇÃO

Art...... A Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção é o órgão operacional da Administração Geral, que tem por finalidade identificar, executar e controlar as atividades de manutenção, supervisionar a execução de Obras e Serviços de Engenharia, bem como elaborar e solicitar projetos básicos de reformas, de construções e de manutenção das instalações físicas.

Art...... A Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção terá um Chefe, indicado pelo Chefe do Departamento de Administração Patrimonial, homologado pelo Diretor de Administração e designado pelo Diretor Geral.

Parágrafo Único - O Chefe da Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um servidor de sua Divisão, por ele indicado.

Art...... À Divisão de Engenharia, Projetos e Manutenção compete:

I - identificar as necessidades de execução de serviços de manutenção das instalações físicas e promover a realização dos serviços de conservação e de reparos;

II - acompanhar a execução das atividades de manutenção dos sistemas elétricos, hidráulicos, de refrigeração e telefônico, bem como daquelas referentes aos dispositivos de segurança e de proteção contra incêndio.

III - emitir ordens de serviço e de execução referentes a outros atos necessários aos objetivos da unidade;

IV - elaborar, juntamente com a Diretoria de Administração, a programação de suas atividades técnicas e seu cronograma de execução;

V - efetivar a prestação de serviços internos e externos de reparos e consertos de máquinas e/ou equipamentos;

VI - elaborar e solicitar projetos básicos e planilhas de reformas, de construções e de manutenção das instalações físicas;

VII - supervisionar e atestar a execução dos serviços de obras e de conservação;

VIII - indicar membros para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e de serviços de Engenharia;

IX - inspecionar, periodicamente, equipamentos e dispositivos de segurança, promovendo as medidas necessárias à sua instalação, à sua manutenção e à seus reparos;

X - propor e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, obras de construção.